DECRETO Nº 12.069
de 24 de agosto de 2020.

"Altera o Decreto nº 12.059, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura gradual e controlada das atividades econômicas no Município de Botucatu, conforme abaixo disposto e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.994 de 28 de maio de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.014 de 11 de junho de 2.020, alterado pelo Decreto nº. 65.032 de 27 de junho de 2.020, alterado pelo Decreto nº, 65.044 de 03 julho de 2.020, alterado pelo Decreto nº, 65.056 de 10 de julho de 2.020, alterado pelo Decreto n°. 65,088 de 24 de julho de 2.020, alterado pelo Decreto n°. 65.110 de 05 de agosto de 2.020, alterado pelo Decreto n°. 65.114 de 07 de agosto de 2,020, alterado pelo Decreto nº. 65.143 de 21 de agosto de 2.020, que estendeu a medida de quarentena instituída pelo Decreto 64.881 de 22 de março de 2.020, para o dia 06 de setembro de 2.020, e manteve o Município por conta da Regional DR6 – Bauru, na Fase 3 (amarela), conforme 11ª Atualização do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 11.937, 11.939, 11.941, 11.943, 11.945, 11947, 11.954, 11.965, 11.974, 11.984, 11.988, 11.999, 12.005, 12.007, 12.011, 12.019, 12.026, 12.027, 12.038, 12.040, 12.047, 12.058 e 12.059 todos de 2020, tendo por objetivo o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO a 11ª Atualização do Plano São Paulo, há necessidade de alteração na forma de flexibilização das atividades não essenciais,

DECRETO Nº 12.069
de 24 de agosto de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal 12.059, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

"Art. 2º O funcionamento das atividades econômicas não essenciais, devem seguir o estabelecido no Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº. 64.994 de 28 de maio de 2020, alterado pelos Decretos 65.044, de 3 de julho de 2020, 65.110, de 5 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº. 65.141 de 19 de agosto de 2020, correspondente à 11ª atualização do Plano São Paulo, prevista nos Anexos III e II de referidos Decretos."

....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente